



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.447 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.174 de 12 de março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. IMPLEMENTAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4..90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	796.729,92

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R\$996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal